

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT

PORTARIA Nº 0018/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 661/2013-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin, para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional Fora da Sede Articulado, Concomitante e Subsequente, no município de Itanhangá - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2.Verificador(a) - LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente

PORTARIA Nº 0019/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 661/2013-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin, para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional Fora da Sede Articulado, Concomitante e Subsequente, no município de Campos de Júlio - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2.Verificador(a) - LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente

PORTARIA Nº 0020/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 661/2013-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição Mais Sistema de Ensino, para Autorização do Curso de Especialização de Educação Profissional Nível Médio. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Enfermagem do Trabalho, no município de Rondonópolis - MT.

1.Técnico(a) - ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA

2.Verificador(a) - NILENE DUARTE

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente

PORTARIA Nº 0021/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 661/2013-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH/MT, para Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos. Eixo Tecnológico Gestão e Negócio - Educação Profissional Articulado, Concomitante e Subsequente, no município de Várzea Grande - MT.

1.Técnico(a) - ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA

2.Verificador(a) - KÁTIA CILENE KATAGIRI

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 22 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente

PORTARIA Nº 0022/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 661/2013-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin, para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Educação Profissional Fora da Sede Articulado, Concomitante e Subsequente, no município de Campos de Júlio - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2.Verificador(a) - EGMONT DA COSTA ALMEIDA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 23 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente

PORTARIA Nº 0023/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 661/2013-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH/MT, para Autorização do Curso Técnico em Comércio Exterior. Eixo Tecnológico Gestão e Negócio - Educação Profissional Articulado, Concomitante e Subsequente, no município de Várzea Grande - MT.

1.Técnico(a) - ELENÍ BAZZANO DE OLIVEIRA

2.Verificador(a) - EDMIR SOARES DE SENA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 27 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente

PORTARIA Nº 0024/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 661/2013-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH/MT, para Autorização do Curso Técnico em Marketing. Eixo Tecnológico Gestão e Negócio - Educação Profissional Articulado, Concomitante e Subsequente, no município de Várzea Grande - MT.

1.Técnico(a) - ELENÍ BAZZANO DE OLIVEIRA

2.Verificador(a) - ELIFAS GONÇALVES JUNIOR

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 27 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar